

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N ° , DE 2008
(Do Sr. Antonio Carlos Pannunzio)

Solicita sejam convidados o Senhor Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial para Assuntos Internacionais da Presidência da República, e um representante do Ministério das Relações Exteriores, a comparecerem à Audiência Pública na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a finalidade de pronunciar-se sobre recente visita à República da Venezuela.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 24, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, que ouvido o Plenário da Comissão em referência, seja convidado o Senhor Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial para Assuntos Internacionais da Presidência da República, e um representante do Ministério das Relações Exteriores, a comparecerem à Audiência Pública na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a finalidade de pronunciar-se sobre recente visita à República da Venezuela, onde, segundo veículo oficial de notícias do governo venezuelano, a referida autoridade discutiu com o Presidente Hugo Chavez, temas que se inserem nas atribuições regimentais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 18 de março, o Assessor Especial da Presidência da República, Marco Aurélio Garcia, foi recebido em audiência pelo Presidente Hugo Chavez, da República da Venezuela, em Caracas, onde, segundo o *site* oficial do Governo Venezuelano “Gobierno en Línea” foram tratados temas nos campos do comércio exterior dos dois países, agricultura e infra-estrutura.

Tal iniciativa, reflete, salvo melhor juízo, a usurpação de prerrogativas da diplomacia brasileira, na medida em que o Ministério das Relações Exteriores, por intermédio do seu representante, à época, na Venezuela, o Embaixador João Carlos Souza-Gomes esteve excluído da mencionada audiência, lançando dúvidas quanto ao real conhecimento pelo MRE, da presença do Sr. Marco Aurélio Garcia em território Venezuelano.

Considerando que tal procedimento abre precedente perigoso e constrangedor à condução das questões nas relações bilaterais entre os dois países ou mesmo envolvendo outras nações em um contexto regional – conflito entre Colômbia e Equador abordado na audiência - inerentes à diplomacia brasileira, torna-se relevante que esta Casa Legislativa, representada pela Comissão de Relações Exteriores e Desenvolvimento Nacional, tenha conhecimento em detalhe das atribuições cometidas à essa assessoria e àquelas regimentalmente de competência do Ministério das Relações Exteriores, solicitando, inclusive, cópia do relatório de viagem do Senhor Assessor, cuja elaboração é obrigação de todo funcionário público,

Sala das Comissões, de março de 2008.

Deputado Antonio Carlos Pannunzio
PSDB/SP